



PROJETO DE LEI Nº 12 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

10.01.0400000000.000 - Administração

10.01.0412300000.000 – Administração Financeira

10.01.0412300120.000 – Administração dos Recursos dos Financeiros

03.01.0412300122.006 – Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 9.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gastos Constituição na Educação Art.212

05.01.1200000000.000 - Educação



05.01.1236100000.000 - Ensino Fundamental

05.01.1236100470.000 – Ensino Regular

05.01.1236100472.035 – Manutenção das Atividades de Funcionamento da Educação

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 5.000,00

05.01.1236500000.000 - Educação Infantil

05.01.1236500510.000 – Assistência Maternal

05.01.1236500512.037 – Manutenção das Atividades de Funcionamento da Creche

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 1.000,00

05.02 – FUNDEB

05.02.1236100000.000 - Ensino Fundamental

05.02.1236100470.000 – Ensino Regular

05.02.1236100472.039 – Manutenção das Atividades de Funcionamento da Educação
FUNDEB 70%

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas



3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 126.000,00

05.02.1236100000.000 - Ensino Fundamental

05.02.1236100470.000 – Ensino Regular

05.02.1236100472.040 – Manutenção das Atividades de Funcionamento da Educação
FUNDEB 30%

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 24.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde Recursos Próprios

06.01.1000000000.000 – Saúde

06.01.1030100000.000 – Atenção Básica

06.01.1030101070.000 – Assistência Médica a População

06.01.1030101072.012 – Assistência Médica e Sanitária a População – Recursos Próprios

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 36.000,00

06.01.1030200000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.01.1030201070.000 – Assistência Médica a População

06.01.1030201072.099 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal



3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 48.000,00

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde - VINCULADOS

06.02.1030100000.000 – Atenção Básica

06.02.1030101070.000 – Assistência Médica a População

06.02.1030101072.014 – Manutenção das Atividades – Incentivo para Estratégicas - PACS
União

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 3.600,00

06.02.1030101072.017 – Programa Saúde da Família – PSF – Incentivo Financeiro da APS

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 2.400,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, C.H.M.F.J E DH

07.01 – Assistência Social – Recursos Próprios

07.01.0800000000.000 – Assistência Comunitária



07.01.0824400000.000 – Serviço Social

07.01.0824400390.000 – Assistência Social Geral

07.01.0824400392.028 – Manutenção das Atividades e Secretaria Municipal de Assistência Social 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 6.000,00

07.01.0824400000.000 – Assistência Comunitária

07.01.0824400390.000 – Assistência Social

07.01.0824400392.134 – Manutenção das Atividades da Casa da Mulher

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 3.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E PLANEJAMENTO

08.01 – Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Planejamento.

08.01.0400000000.000 - Administração

08.01.0412200000.000 – Administração Geral

08.01.0412200100.000 – Administração Governamental

08.01.0412200102.048 – Manutenção das Atividades serviços da Secretaria

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte R\$ 21.000,00



10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

10.01.0400000000.000 - Administração

10.01.0412200000.000 – Administração Geral

10.01.0412200100.000 – Administração Governamental

10.01.0412200102.004 – Manutenção das atividades da secretaria

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio – Transporte

R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 13 de fevereiro de 2023.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial com a finalidade de instituir o Auxílio - Transporte, pago pelo Município, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas realizadas com o transporte coletivo urbano e intermunicipal dos servidores públicos do Município de Barra do Ribeiro, no deslocamento de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Outrossim, se faz necessária a inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2023.

Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 13 de fevereiro de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal